



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que não haverá expediente no dia 30 de novembro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves tendo em vista à realização de obras de reforma na escada do prédio sede e desta forma não haverá acesso dos Servidores aos seus locais de desempenho de funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 27 de novembro de 2020.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
27 / 11 / 20
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**